



## GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO Nº 1023 DE 12 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre delegação de competências e revoga o Decreto Estadual nº 0958, de 22 de março de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 119, incisos VIII e XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e por força do contido na Portaria interministerial nº 424/2016, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0019.0216.0963.0002/2020-SEPLAN**,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica delegado aos titulares dos órgãos e entidades, vinculados ao CNPJ do Ente Federado da administração pública direta e indireta do Estado do Amapá, a competência para firmar Convênios, Contrato de Repasse, Termo de Cooperação, Termo de Fomento e outros instrumentos congêneres, com a União e Distrito Federal, com outros Estados, Municípios e Organizações Sociais sem fins lucrativos.

**Art. 2º** Revoga-se o **Decreto nº 0958**, de 22 de março de 2017.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA**  
Governador



Cód. verificador: 12056843. Cód. CRC: 7E50982

Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA**, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

